LEI MUNICIPAL Nº 1.478/2021

16 DE JUNHO DE 2021

"Revoga o artigo 145 da Lei n° 1.181/12, de 13 de junho de 2012, que dispõe sobre o Código Ambiental do Município, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogado o artigo 145 da Lei Municipal n° 1.181/12, de 13 de junho de 2012.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. .

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 16 de junho de 2021.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal